



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL NO PARÁ
EDITAL Nº 9/2023/PÁTIO-PA

A União, por intermédio do Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Pará - PRF/PA, torna público para conhecimento dos interessados que após procedidas todas as notificações oficiais e decorrido os prazos legais sem manifestação dos proprietários, realizará licitação na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance, e veículos retidos pela PRF-PA no pátio da Unidade Operacional no município de Marabá-PA, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, tudo conforme consta no processo nº [08652.001972/2023-53](#). O procedimento licitatório observará as disposições Lei nº 5.172/1966, Lei nº 8.078/1990, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 8.722/1993, Lei nº 9.503/1997, Lei nº 9.784/1999, Lei nº 10.406/2002, Lei nº 12.977/2014, Lei nº 13.160/2015, Decreto nº 1.305/1994, Decreto-Lei nº 21.981/1932, bem como, demais legislações não citadas neste, além das condições abaixo.

A sessão pública será conduzida pela Leiloeira Oficial CÉLIA MARIA CAMPOS CARDOSO, matrícula JUCEPA 01/88, nos moldes do Decreto-Lei nº 21.981, de 1932 e conforme estabelecido no Contrato Administrativo nº 22/2021 - processo 08652.000248/2021-41 e seus aditivos.

RESOLVE:

Tornar público neste Edital e seus anexos, a venda de veículos de terceiros retidos, abandonados, removidos ou recolhidos a qualquer título, que encontram-se há mais de 60 (sessenta) dias nos pátios das Unidades Operacionais e terceirizadas vinculadas à PRF/PA, no município de Marabá-PA, sendo estes classificados como CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITÁVEIS, SUCATAS INSERVÍVEIS E SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL os que atenderem o § 1º e § 2º do Art. 16 da Resolução 623/2016 e que estejam impossibilitados de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação e MATERIAL FERROSO, destinado à reciclagem, resultante da preparação, compactação e trituração de veículos que estejam depositados há mais de 1 (um) ano nos pátios da PRF/PA.

1. DATA E LOCAL

- 1.1. O leilão será realizado **EXCLUSIVAMENTE** na modalidade **online**;
- 1.2. A **sessão pública** será realizada no dia **20 de dezembro de 2023, às 09:00 h**.
- 1.3. A **sessão on line** terá início às **08:00 horas do dia 13 de dezembro de 2023**, será realizada no site: **www.vipleiloes.com.br**
- 1.4. Os veículos classificados como CONSERVADOS que porventura não sejam arrematados na sessão pública descrita no item 1.2, serão novamente levados a leilão em nova sessão (segunda) de lances a ser realizada no dia **21 de dezembro de 2023**, às 09:00 h. Caso continuem sem lance vencedor nesta segunda sessão, serão automaticamente **reclassificados como SUCATAS APROVEITÁVEIS** e serão levados novamente a leilão (terceira e última sessão) no dia **22 de dezembro de 2023**, às 09:00 h com lance inicial equivalente a 10% (dez por cento) do lance inicial da primeira sessão pública. Conforme § 3º do artigo 328 do CTB, alterado pela Lei 13.160, de 2015.

1.5. Os veículos classificados como SUCATAS que porventura não sejam arrematados na sessão pública descrita no item 1.2, serão novamente levados a leilão em nova sessão (segunda) de lances a ser realizada no dia **21 de dezembro de 2023**, às 09:00 h. Caso continuem sem lance vencedor nesta segunda sessão, serão submetidos a leilão pela terceira vez, no dia **22 de dezembro de 2023** às 09:00 h, tendo seus valores iniciais reduzidos a 50 % (cinquenta por cento) do lance inicial da primeira sessão pública. Conforme § 3º do artigo 328 do CTB, alterado pela Lei 13.160, de 2015.

2. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

2.1. O presente leilão visa arrematação dos lotes para o maior lance ofertado, para veículos depositados no pátio terceirizado da Polícia Rodoviária Federal em Marabá-PA.

2.2. Os lotes de veículos com direito a documentação (conservados), que poderão voltar a circular em vias públicas, serão entregues ao arrematante livres de quaisquer ônus, exceto aos que vencerem após a data do leilão, ficando o arrematante responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo que por ventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir.

2.2.1. A PRF/PA se abstém de cumprir qualquer exigência por parte do Detran de estado diferente do Pará que não esteja incluída no rol de procedimentos daquele órgão.

2.2.2. Fica sob responsabilidade do arrematante, posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo, antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência.

2.3. Os lotes de veículos leiloados na condição de sucata serão baixados em processo de baixa no sistema RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas. Este procedimento cabe ao órgão executivo de trânsito (DETRAN). A PRF/PA exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação de baixa efetuada pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros.

2.3.1. A baixa de veículos de outros Estados encontra-se sob a responsabilidade do DETRAN do respectivo estado, desta forma, a PRF/PA exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros.

2.3.2. Os motores sem identificação de sua numeração (S/N) não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

2.4. Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo:

2.4.1. Lote: número de lote de cada veículo e/ou sucata;

2.4.2. Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;

2.4.3. Ano: o ano que consta do registro do veículo ou do veículo baixado como sucata;

2.4.4. Avaliação: Valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;

2.4.5. Posto: Local onde os veículos estão depositados e poderão ser visitados;

2.4.6. Motor: Número do motor de cada veículo ou sucata de veículo; (S/N) para motores sem identificação da sua numeração ou (S/M) para veículo sem motor;

2.4.7. Condição: Veículo com direito a circulação ou Sucata.

2.5. A descrição dos lotes estará disponível neste edital e no site www.vipleiloes.com.br

2.6. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, o oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles

qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.

2.7. As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.8. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com art. 32 da Resolução CONTRAN 623/2016. Em havendo saldo remanescente, será dado atendimento aos artigos 15 e 16, da norma acima citada.

2.9. O arrematante de veículo vendido com direito à documentação não deverá fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado (DETRAN), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados caso a arrematação seja cancelada por quaisquer motivos.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á nos dias **13 a 19 de dezembro de 2023**, no pátio onde se encontram os veículos, no **horário das 08:00h as 17:00h**.

3.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc.

3.2. A visitação poderá ser feita nos locais Constantes do ANEXO I, conforme indicado no lote;

3.3. As **fotos e descrições dos bens a serem leiloados** também estão disponíveis **a partir do dia 13 de dezembro de 2023** no portal do leiloeiro, **www.vipleiloes.com.br** ;

3.3.1. As fotos divulgadas no portal www.vipleiloes.com.br serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

3.3.2. A alegação de que o estado de conservação do veículo na retirada após a arrematação não é o mesmo das imagens meramente ilustrativas, não ensejará no cancelamento da arrematação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente leilão:

4.1.1. Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas - para quaisquer lotes conservados (documentáveis);

4.1.2. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ - para quaisquer lotes conservados (documentáveis);

4.1.3. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e em consonância com a Lei nº 12.977/2014 e Resolução Nº 611/2016 do CONTRAN - para quaisquer lotes sucatas.

4.1.3.1. As Pessoas Jurídicas que incluem-se no item anterior devem obrigatoriamente possuir cadastro junto ao DETRAN conforme informações no site www.vipleiloes.com.br

4.2. Os interessados em participar do leilão on line deverão se cadastrar no portal, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

4.2.1. O cadastro deve ser feito com pelo menos 48 horas de antecedência ao início do fechamento do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação.

4.2.2. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma online.

4.2.3. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço www.vipleiloes.com.br.

4.3. **São impedidos de participar do leilão:**

4.3.1. Servidores da PRF e parentes de servidores até o segundo grau.

4.3.2. O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho.

4.3.3. Não poderão participar do certame pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8666/1993 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

4.4. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros.

5. **DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

5.1. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:

5.1.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original)

5.1.2. Documento de identidade com foto (original)

5.1.2.1. Em caso de menor de idade será necessário comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;

5.1.3. Comprovante de endereço;

5.1.4. Para pessoas jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.

5.1.5. Comprovante de regularidade fiscal junto à Seguridade Social, nos termos da art. 195, § 3º, Constituição Federal.

6. **DOS LANCES**

6.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira:

6.1.1. Eletrônica:

6.1.1.1. A partir da publicação do leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

6.1.1.2. Durante a sessão pública também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;

6.1.1.3. Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;

7. **DA SESSÃO PÚBLICA**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, exclusivamente no sistema eletrônico em auditório virtual, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.

7.3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.

7.5. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

7.6. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei nº 8.666/1993.

- 7.7. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro.
- 7.8. Os participantes no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições.
- 7.9. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei nº 8.666/1993.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote.
- 8.2. O leiloeiro declarará o melhor valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.

9. DA ATA/RELATÓRIO DA SESSÃO PÚBLICA

- 9.1. Encerrado o Leilão será lavrada ata/relatório circunstanciado, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes.
- 9.2. A ata/relatório será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro/procurador.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros.
- 10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

- 11.1. A retirada dos veículos arrematados deverá ocorrer no prazo de quinze dias, sob pena de cancelar o arremate, a partir do prazo definido no item 15.2.
- 11.2. Assumir os serviços de transferência, remoção, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.).
- 11.3. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorra durante a retirada dos respectivos lotes, estando a PRF/PA, isenta de qualquer responsabilidade civil e criminal, bem como, de outros ônus decorrentes.
- 11.4. No caso de arrematação de veículo com direito à documentação, transferir o veículo adquirido para o nome do arrematante, dentro do estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência.
- 11.5. Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e impostos.
- 11.6. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.
- 11.7. Não comercializar os motores sem identificação de sua numeração (sem número) já que destinam-se exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.
- 11.8. Responsabilizar-se pela utilização e destino final das sucatas e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e este edital.
- 11.9. Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, o arrematante deverá proceder a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e o órgão Executivo de Trânsito.

11.10. No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado) o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no Detran do respectivo estado para obter a certidão de baixa.

11.11. Observar o item 2.9 "O arrematante de veículo vendido com direito à documentação não deverá fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado (DETRAN), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados caso a arrematação seja cancelada por quaisquer motivos."

11.12. No caso de veículos sucatas e materiais inservíveis de bens automotores, fica o arrematante obrigado a realizar a captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, em atenção ao que estabelece a lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

12.1. Será fornecida ao arrematante a Nota de Venda expedida pelo leiloeiro;

12.2. Demais obrigações previstas no Contrato Administrativo nº 22/2021 - processo 08652.000248/2021-41 e seus aditivos.

13. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)

13.1. A Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do leilão, notadamente se surgir a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento deverá ocorrer integralmente, por depósito/transferência bancária, conforme orientações do leiloeiro.

14.2. O valor do arremate será acrescido da comissão do leiloeiro fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

14.3. Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros, nos moldes previstos no Contrato Administrativo nº 22/2021, e nos normativos que regem a atividade de leiloaria;

14.4. O ICMS será devido e pago à parte pelos arrematantes diretamente à Secretaria da Fazenda Estadual, conforme legislação estadual.

15. DA RETIRADA

15.1. O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação: a) nota de venda em leilão e b) edital do leilão, que encontra-se disponível para ser baixado do site www.prf.gov.br, ficando o arrematante responsável pelo registro e trâmite documental perante o órgão executivo de trânsito.

15.2. **A retirada dos lotes arrematados** ocorrerá no período de **26 de dezembro de 2023 a 19 de janeiro de 2024 no horário das 08:00 h às 17:00 h.** sendo que para os casos de pagamento em cheque, ficando condicionada à sua compensação.

15.3. O arrematante terá até as **17:00h do dia 19 de janeiro de 2024 para a retirada dos lotes** sem qualquer ônus cobrado pelo pátio credenciado.

15.4. Ultrapassado o prazo do item 15.3, o veículo (lote) será considerado abandonado, restando no perdimento do bem, podendo ser objeto de outro leilão e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor de arrematação.

15.5. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

15.6. Todos os lotes, sejam eles conservados ou não, deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas as despesas são de responsabilidade do arrematante.

15.7. Antes de dirigir-se ao depósito para retirada do lote arrematado o arrematante deverá dirigir-se a uma das Delegacias da Polícia Rodoviária Federal no Pará para retirar a "autorização de liberação".

15.7.1. As Delegacias da Polícia Rodoviária Federal se distinguem dos "postos" de Polícia Rodoviária Federal, devendo a autorização a que se refere o item anterior ser retirada na Delegacia.

15.8. O arrematante antes de se deslocar à Delegacia, deverá fazer contato telefônico com a mesma, para que seja providenciada a autorização de liberação, sob pena de, por motivos fortuitos, não receber a autorização de liberação.

15.9. Os telefones a que se refere o item anterior, poderão ser encontrados no site: <https://www.prf.gov.br/portal/unidades-prf/telefones-e-enderecos>.

15.10. A Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros poderá, por motivos justificados e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes de entregar a mercadoria, retirar do leilão quaisquer dos lotes.

15.11. Em caso de Restrição Judicial posterior a entrega do veículo a PRF/PA exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.

15.12. As situações descritas nos itens 15.10 e 15.11 não ensejarão qualquer tipo de indenização ao arrematante.

16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

16.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.

16.2. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 8.666/1993.

16.3. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, no que couber.

16.4. As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

16.5. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, que trata dos Crimes e das Penas.

16.6. A aplicação de qualquer penalidade prevista realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o previsto na Lei nº 8.666/1993, e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784/1999.

17. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

17.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

17.1.1. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Núcleo de Documentação da PRF/PA, localizado no endereço da PRF/PA na Avenida Júlio César, 7060 - Bairro Souza, Belém-PA, CEP 66.617-420, contendo no envelope: À Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros - **IMPUGNAÇÃO - LEILÃO nº 03/2023**;

17.1.2. Caberá à Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas;

- 17.1.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 17.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gestao.patios.pa@prf.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.
- 17.3. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.
- 17.3.1. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666/1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Núcleo de Documentação da PRF/PA, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.
- 17.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 17.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

18. **DO FORO**

- 18.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Belém/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 19.1. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com art. 32, da Resolução CONTRAN nº 623/2016.
- 19.2. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, a Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros providenciará os atos necessários aos órgãos para a devida desvinculação, salvo aqueles a vencerem após a data do certame.
- 19.3. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros.

Belém, 09 de novembro de 2023

GLAUDSON DOS SANTOS MELO

Presidente da Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão de Veículos de Terceiros

De acordo

HAROLDO TEIXEIRA SILVA

Superintendente Substituto da SPRF-PA

ANEXO I

Pátio de Retenção - Empresa Dádiva LTDA, AV. VE- TRÊS, Nº 2772 (PRÓXIMO A CASA DA CULTURA E SEFA) - Bairro: NOVA MARABÁ - CEP: 68506-640 - Marabá - PA. Telefone: (94) 99226-9434

LOTES	PLACA	CHASSI	MARCA/MODELO	MODELO	CLASSIFICAÇÃO	LANCE INICIAL
03.1403.01/01	OVT0578	9BM695053EB949680	MERCEDES BENZ/M.BENZ/ATRON 1635 S	2014	SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 39.959,55
03.1403.01/02	LWR4426	9ADP12430JM079148	SR/RANDON/RANDON	1988		
03.1403.01/03	NGK4204	9BVAN50C56E719439	VOLVO/FH12 380 6X2T	2006		
03.1403.02/01	S/ 1º Emplac.	93XJNKB8TDCD71142	MMC/L200 TRITON 3.2D	2013	SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 15.703,20
03.1403.02/02	IFQ4026	9ADG12430MM094347	RANDON/SR/RANDON	1991		
03.1403.02/03	NSG1928	9BWAA05Z4A4054913	VW/FOX 1.0 SUNRISE	2010		
03.1403.03/01	JTJ1594	8AFER13P06J482183	FORD/I/FORD RANGER LTD 13P	2006	SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 9.527,25
03.1403.03/02	JVW5559	9362AKFW97B017290	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	2007		
03.1403.03/03	JTU3396	9C2JD0801KR501562	HONDA/XL 125 DUTY	1989		
03.1403.04/01	DQX3175	9BWEB05W26P021497	VW/SAVEIRO 1.6	2006	SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 4.146,60
03.1403.04/02	S/ 1º Emplac.	LAAAJKJG880005351	TRAXX/JH125L	2008		
03.1403.04/03	APO3578	9C2MD34007R010021	HONDA/XR 250 TORNADO	2007		
03.1403.05/01	JVB9393	94J1XPBB88M017335	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2008	SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 469,20
03.1403.05/02	DCR7037	9C2JC30101R150542	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001		
03.1403.06/01	JUB9902	9C6KE020010040488	YAMAHA/CRYPTON T105E	2001	SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 413,25
03.1403.06/02	DFA0206	9C6KE010020046038	YAMAHA/YBR 125E	2001		
03.1403.07/01	JVK1282	94J2XCCK67M014043	0000/MAX 125 SED	2007	SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 403,80
03.1403.07/02	BRT7187	9C2HA050VTR008416	HONDA/C100 DREAM	1997		
03.1403.08/01	JUU5473	94J1XPBC66M001483	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2006	SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 972,60
03.1403.08/02	S/ 1º Emplac.	9C6KG460B0014153	YAMAHA/FAZER YS259	2011		
03.1403.08/03	KCO5455	8AG244NDTSA110409	CHEVROLET/IMP/GM D20	1996		
03.1403.09/01	NSF8454	LAAAAKJT280006914	I/JIALING TRAXX/I/JIALING TRAXXJH125 35A	2008	SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 356,10
03.1403.09/02	S/ 1º Emplac.	9C2JD0801MR604476	HONDA/XL 125 DUTY	1991		
03.1403.10/01	JZX8121	9EP071330V1000438	SR/SR/NOMA SR3E27 CG	1997	SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 5.328,40
03.1403.10/02	JUV0659	9C2KC08104R078763	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004		
03.1403.10/03	NSL3666	9C2JC41209R108663	HONDA/CG 125 FAN ES	2009		
03.1403.11/01	EAD5759	9BWCA05W08P127783	VW/GOL 1.0	2008	SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 4.183,95
03.1403.11/02	EGL9902	9BWAA45U3BT252840	VW/GOL	2011		
03.1403.11/03	JUD3142	9C2MD28002R103635	HONDA/XR 200R	2002		
03.1403.12/01	NHG6032	9BWCA05W98P055644	VW/GOL 1.0	2008	SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 4.183,95
03.1403.12/02	JUK3539	93ZC3570118301069	IVECOFIAT/DAILY3510 C.C	2001		
03.1403.12/03	JUK5609	9C2JC30101R251090	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001		

LOTES	PLACA	CHASSI	MARCA/MODELO	MODELO	CLASSIFICAÇÃO	LANCE INICIAL
03.1403.13/01	NSU1434	9BD17164LB5736871	FIAT/FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2011	SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 3.830,55
03.1403.13/02	JWC2070	9BD158068X4068517	FIAT/UNO MILLE EX	1999		
03.1403.13/03	JTC7216	9C2JA0101RRR00562	HONDA/CG 125 CARGO	1994		
03.1403.14/01	GQS9743	9BFZF26PX58331933	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2005	SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 3.462,30
03.1403.14/02	MVO6033	9BFLF47G8XD006370	FORD/F4000	1999		
03.1403.14/03	JUP6211	9C6KE037040017649	YAMAHA/XTZ 125E	2004		
03.1403.15/01	JFF5503	93HEJ6540WZ209107	HONDA/CIVIC LX	1998	SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 2.816,55
03.1403.15/02	JTG9546	9BWZZZ377ST011989	VW/GOL GLI 1.8	1995		
03.1403.15/03	JVW8993	9C2JA04208R085658	HONDA/BIZ 125 ES	2008		
03.1403.16/01	JUG5938	9BWCA05X93P022175	VW/GOL 1.0	2003	SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 2.485,20
03.1403.16/02	JTA5561	ZFA160000P4848159	FIAT/TIPO 1.6IE	1994		
03.1403.17/01	MOZ8507	JA38L324SSPA01059	L300-MICROONIBUS/L300	1995	SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 2.424,45
03.1403.17/02	JUB2145	9BD178296X0863811	FIAT/PALIO EX	1999		
03.1403.18/01	JTC9677	9BWZZZ30ZPT093175	VW/GOL CL	1993	SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 2.298,45
03.1403.18/02	JUG3382	93YBB0Y053J406112	RENAULT/CLIO AUT 1.0 H	2003		
03.1403.19/01	OTB9304	9C2KC1660ER518562	HONDA/CG 150 TITAN EX	2014	SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 2.217,60
03.1403.19/02	JTV7960	34403212080040DB	M.BENZ/L 1113	1974		
03.1403.20/01	JUX6492	9C2KC08505R040244	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005	SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 2.179,50
03.1403.20/02	JUS7445	9C2MC35004R029751	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004		
03.1403.21/01	OTM6293	9C2KC1680ER513972	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014	SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 2.140,20
03.1403.21/02	JUJ9408	9BD17146232241462	FIAT/PALIO FIRE	2003		
03.1403.22/01	OTM5903	9C2HC1420ER016943	HONDA/BIZ 100 ES	2014	SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 2.096,40
03.1403.22/02	JED0263	BY096941	VW/GOL LS	1982		
03.1403.23/01	KCM3733	9BD146100S5583086	FIAT/UNO ELECTRONIC	1996	SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 1.887,60
03.1403.23/02	JUB1953	9BGTT08C01B170748	GM/ASTRA GL	2001		
03.1403.24/01	JVB3413	9C6KG017070047150	YAMAHA/FAZER YS250	2007	SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 1.878,30
03.1403.24/02	HPE0721	9BD15822524313272	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002		
03.1403.25/01	JVJ4441	9C2KC08207R028761	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007	SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 1.819,50
03.1403.25/02	HOX9909	9BG124CRVTC912178	GM/S10 DELUXE 2.2 S	1997		
03.1403.26/01	JVD1891	9C6KG017060008606	YAMAHA/FAZER YS250	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.801,95
03.1403.26/02	JTS8420	9BFBXXLBABX59139	FORD/ESCORT GHIA	1989		

LOTES	PLACA	CHASSI	MARCA/MODELO	MODELO	CLASSIFICAÇÃO	LANCE INICIAL
03.1403.27/01	JUX1103	9C2KD03307R042852	HONDA/NXR150 BROS ES	2007	MOTOR APROVEITÁVEL MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 1.765,65
03.1403.27/02	ABY8249	9BD15822524333457	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002		
03.1403.28/01	JVY3572	9C2KC08508R048144	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008	SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 1.722,00
03.1403.28/02	KFC3176	9A9S27DPL31AH8054	GALEGO SR/TRUCK GALEGO SR	2003		
03.1403.29/01	JVI8037	9C2KC08508R124732	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008	SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 1.722,00
03.1403.29/02	HPQ7067	9BFZF10B748142212	FORD/FIESTA	2004		
03.1403.30/01	JVD9483	9C2KC08508R052627	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008	SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 1.722,00
03.1403.30/02	HPZ7222	9BD15802764758007	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006		
03.1403.31/01	JVV7931	9C2KC08508R406943	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008	SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 1.678,95
03.1403.31/02	HMT8276	93HGM2540AZ126767	HONDA/CITY EX FLEX	2010		
03.1403.32/01	JUS8797	9C2KC08506R848588	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006	SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 1.651,80
03.1403.32/02	LWO4226	9BD178226V0318231	FIAT/PALIO EDX	1997		
03.1403.33/01	JUU4492	9C2KC08505R039422	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005	SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 1.624,80
03.1403.33/02	GKQ7008	34403212470398	M.BENZ/L 1113	1984		
03.1403.34/01	NSE7496	9C2JA04108R014561	HONDA/BIZ 125 KS	2008	SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 1.106,85
03.1403.34/02	JVP1569	9C2KC08106R811636	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006		
03.1403.35/01	JUG5802	9C2JC30203R140578	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003	SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 1.039,80
03.1403.35/02	NTA4198	9C2JC4110BR414340	HONDA/CG 125 FAN KS	2011		
03.1403.36/01	JWC1531	9C2JC30708R787564	HONDA/CG 125 FAN	2008	SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 1.026,75
03.1403.36/02	JVD7682	9C2KD02305R005622	HONDA/NXR150 BROS ESD	2005		
03.1403.37/01	JVH0183	9C2JC30708R520919	HONDA/CG 125 FAN	2008	SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 1.026,75
03.1403.37/02	JTY3895	9C2HA07102R054019	HONDA/C100 BIZ ES	2002		
03.1403.38/01	JUK2996	9C2JD20204R039795	HONDA/HONDA/NXR125 BROS ES	2004	SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 1.020,45
03.1403.38/02	QDK2832	9C2KC1680FR586824	HONDA/CG 150 FAN ESDI	2015		
03.1403.39/01	JUU5206	9C2HA07105R058728	HONDA/C100 BIZ ES	2005	SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 1.017,45
03.1403.39/02	JVN0140	9C2MD28001R021066	HONDA/XR 200R	2001		
03.1403.40/01	OTR8230	9C2HB0210ER401143	HONDA/POP100	2014	SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 1.016,70
03.1403.40/02	JUI5347	9C2JD20103R016242	HONDA/NXR125 BROS KS	2003		

LOTES	PLACA	CHASSI	MARCA/MODELO	MODELO	CLASSIFICAÇÃO	LANCE INICIAL
03.1403.41/01	JOV8264	9C2HA07005R006960	HONDA/C100 BIZ	2005	SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 994,05
03.1403.41/02	JUY3121	9C2JC30706R939845	HONDA/CG 125 FAN	2006		
03.1403.42/01	MWM7410	9C2HA07003R071407	HONDA/C100 BIZ	2003	SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 897,75
03.1403.42/02	NSJ6800	94J2XDCE88M031288	SUNDOWN/MAX 125 SE	2008		
03.1403.43/01	GOJ7617	BC65328G11725	GM/CHEVROLET C 60	1977	SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 877,65
03.1403.43/02	JUA8326	9C2JC30101R180633	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001		
03.1403.44/01	JUV8275	9C6KE092060048063	YAMAHA/YAMAHA/YBR 125K	2006	SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 772,35
03.1403.44/02	JVV8970	9C6KE0100Y0016530	YAMAHA/YBR 125E	2000		
03.1403.45/01	JUA7252	9C2JD17102R006327	HONDA/XLR/125	2002	SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 741,60
03.1403.45/02	JMV3892	9C2JC3010YR068545	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000		
03.1403.46/01	JUF0636	9C2JD20103R004955	HONDA/NXR125 BROS KS	2003	SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 741,00
03.1403.46/02	JUP4799	9C2JC30103R022984	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003		
03.1403.47/01	JUB8446	9C2HA07001R026381	HONDA/C100 BIZ	2001	SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 736,05
03.1403.47/02	MVT8198	9C2HA07102R057458	HONDA/C100 BIZ ES	2002		
03.1403.48/01	JUA8275	9C21C2500XR171456	HONDA/CG	1999	SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 728,10
03.1403.48/02	JTU2727	LB5FT125AVF000052	FOSTI/FT125 A	1997		
03.1403.49/01	MVT0908	9C2HA0710YR235381	HONDA/C100 BIZ ES	2000	SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 649,95
03.1403.49/02	JUH6936	9C6KE037040017976	YAMAHA/XTZ 125E	2004		
03.1403.50/01	JTY4329	9C2JD170WWR020837	HONDA/XLR125	1998	SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 648,30
03.1403.50/02	HOX9197	9C2JC250VTR035084	HONDA/CG 125 TITAN	1997		
03.1403.51/01	JTZ0623	9C2HA0710YR214585	HONDA/C100 BIZ ES	2000	SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 544,35
03.1403.51/02	NPO5087	9C6KE121090023544	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009		
TOTAL						R\$ 146.459,50

PRF

Documento assinado eletronicamente por **GLAUDSON DOS SANTOS MELO, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 09/11/2023, às 09:48, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO TEIXEIRA SILVA, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Pará substituto(a)**, em 09/11/2023, às 10:59, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **51789208** e o código CRC **00259B42**.

0.1.

Av. Júlio César, 7060 - Bairro Souza , Belém / PA , CEP 66617-420
Telefone: (91) 3321-1906 - E-mail: gestao.patios.pa@prf.gov.br



Referência: Processo nº 08652.001972/2023-53



SEI nº 51789208

Criado por [glaudson.melo](#), versão 6 por [glaudson.melo](#) em 09/11/2023 09:47:38.